



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 356/91.

Mari, em 14 de junho de 1991.

DÁ NOME A AVENIDA E OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ARGEMIRO COUTINHO RIQUE, a Av. Projetada nº 02, situada no Bairro Comendador Renato Ribeiro Coutinho (Pasto Novo). \*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mari, em 14º de junho de 1991.

  
JOSÉ DE MELO.

PREFEITO.

PUBLICADA EM 14/06/91.